UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL SIMPLIFICADO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, Edital Capes Nº 16/2022, com a finalidade de preencher uma (1) bolsa.
A Bolsa disponível terá duração de 24 meses. Esta bolsa estará vinculada a área de concentração de "Movimento Humano, Educação e Sociedade", mais especificamente nas linhas de "Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde" e "Formação Profissional e Prática Pedagógica". O(a) bolsista atuará em projeto guarda-chuva que contempla diferentes áreas e linhas do PPGEF, com ênfase de atuação nas linhas de vinculação da bolsa, assim como em outras atividades de ensino e pesquisa que auxiliem na formação dos estudantes do Programa, como, por exemplo, coorientações de alunos, ministrar disciplinas no PPG, participar de comissões e bancas de avaliação, auxiliar nas atividades de coordenação do programa, entre outras.

1. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

Espera-se que o(a) candidato(a) tenha graduação em Educação Física e doutorado em Educação Física ou áreas afins, como ciências sociais e humanas, educação, saúde coletiva e comunicação. Que tenha conhecimento e experiência em delineamentos de estudos qualitativos como etnografia, história oral, pesquisa participante, pesquisa histórica, entre outros, bem como em análises qualitativas como análise textual discursiva, análise de discurso, entre outras.

Espera-se também do(a) candidato(a):
a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no país;

b) ter obtido o título de doutor, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma (ou atestado oficial de conclusão do curso). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

c) ter concluído o doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

e) dedicar-se integralmente às atividades da bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a Inscrição:

O candidato deve enviar, até o dia 24 de março de 2024, para o e-mail **selecao.ppgef@gmail.com** os seguintes documentos em formato *pdf*:

a) Dados pessoais: Nome completo; RG; CPF; e-mail; telefones e endereço para contato;

b) Carta de apresentação e Plano de trabalho (máximo de 04 páginas sem contar a capa do trabalho) detalhando habilidades e pretensões de atuação no PPGEF de acordo com área de vinculação da bolsa descrita anteriormente.

c) Currículo *lattes* atualizado e comprovado para os itens que serão pontuados (ver item 3).

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado por comissão de avaliação definida em reunião de colegiado do PPGEF.

3.2 Critérios de julgamento:

3.2.1 Para a avaliação final do mérito técnico-científico das candidaturas serão considerados os seguintes critérios de julgamento:

a) Carta de apresentação e Plano de Trabalho (máximo quatro páginas sem contar a capa, enviado no momento da inscrição) – Peso total: 25%

b) Entrevista de arguição sobre a Carta de Apresentação e Plano de Trabalho (em horário e link marcado e divulgado junto com a homologação das inscrições, realizadas de forma online): Peso total: 25%

c) Análise do currículo - Peso total: 50%

Deve ser enviado o Currículo Lattes em formato PDF, com apenas as atividades que pontuam neste edital comprovadas, por meio de certificados, atestados ou similar. Para comprovação dos artigos científicos, deve ser enviada a página inicial do artigo, com a indicação da classificação do Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020. Para a comprovação de capítulos de livro dever ser enviado imagem da capa, sumário constando a produção e informações sobre editoração.

Pontuação do currículo:

1. Artigos e capítulos de livro (TETO = 5,00 PONTOS)

a) Artigo publicado em revista com Qualis: A1 = 1,00 por artigo; A2 = 0,90 por artigo; A3 = 0,80 por artigo; A4 = 0,70 por artigo; B1 = 0,60 por artigo; B2 = 0,50 por artigo; B3 = 0,40 por artigo; B4 = 0,30 por artigo; C = 0,20 por artigo.

b) Autor ou coautor de livro com Editora Universitária ou de Instituição Científica e parecer/revisão por pares = 1,00 por livro.

c) Autor ou coautor de livro sem Editora Universitária ou de Instituição

Científica e sem parecer/revisão por pares = 0,5 por livro.

d) Capítulo de livro com Editora Universitária ou de Instituição Científica e parecer/revisão por pares = 0,70 por capítulo.
e) Capítulo de livro como primeiro autor sem Editora Universitária ou de Instituição Científica e sem parecer/revisão por pares = 0,35 por capítulo.

*A classificação do Qualis será estabelecida conforme a classificação da revista no quadriênio 2017-2020: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.

2. Experiência profissional (TETO = 2,00 PONTOS)

a) em instituição de ensino superior = 0,25 pontos por semestre.

b) Experiência como docente em instituição de ensino básico = 0,15 pontos por semestre.

c) Experiência na educação não-formal de ensino = 0,10 pontos por semestre.

3. Orientações (TETO = 1,00 PONTO)

a) Orientações de trabalhos de conclusão de curso = 0,10 por trabalho concluído.

b) Orientação ou coorientação de monografias de especialização, dissertações ou teses = 0,20 por trabalho concluído.

4. Publicação de trabalhos em anais de evento (TETO = 1,00 PONTO)

a) Publicação de trabalhos completos em anais de evento = 0,1 por trabalho
b) Publicação de resumos simples ou resumos expandidos em anais de evento = 0,05 por resumo

5. Demais tipos de produção (TETO = 1,00 PONTO)

a) Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento; = 0,25 pontos por projeto
b) Organização de livros com Editora Universitária ou de Instituição Científica e parecer/revisão por pares = 0,25
c) Organização de livros sem Editora Universitária ou de Instituição Científica e sem parecer/revisão por pares = 0,10.

Serão aplicados também os critérios compensatórios similarmente à avaliação de currículo estabelecida para concursos da UFPEL, multiplicando a pontuação final dos candidatos de acordo com os seguintes parâmetros: I – para candidatas adotantes nos últimos seis anos (nota multiplicada por 1,20); II – para candidatas que geraram filhos nos últimos seis anos (nota multiplicada por 1,30); III – para candidatos de ações afirmativas (nota multiplicada por 1,20). Essas informações devem ser fornecidas no ato de inscrição, junto aos documentos previstos no

item 2.1(a).

Para a avaliação da produção, deve ser adotada Pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

4. DA BOLSA

4.1. Será disponibilizada uma bolsa CAPES no valor R$ 5.200,00 mensais por 24 meses, a partir da data de implementação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino junto ao PPGEF.

5.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro dentro do prazo estabelecido.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Divulgação do edital	A partir de 06 de março
Inscrições e envio de documentos	Até 24 de março
Homologação das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	26 de março
Entrevistas	28 de março
Resultado preliminar	01 de abril
Resultado final	04 de abril

OBSERVAÇÃO: As homologações com horários e link das entrevistas, e a divulgação dos resultados será realizado pelo site https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/

6.2. Quanto aos recursos, devem ser feitos por escrito e enviados por e-mail para da Secretaria do PPGEF, ppgef.ufpel@gmail.com.

7. RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O (a) selecionado(a) será comunicado por e-mail/telefone do resultado e deverá estar apto para assumir a bolsa a partir de 05 de abril de 2024. Caso contrário, o segundo colocado assumirá a vaga.

7.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela coordenação do Programa.

Documento assinado digitalmente
MARLOS RODRIGUES DOMINGUES
Data: 05/03/2024 11:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlos Rodrigues Domingues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFPEL